



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

Data: 10 de março de 2022

Horário: 8h:30m

Processo nº: 2022.0000.600.6001

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra coberta no C.E Abel Pereira de Castro, no município de Rio Verde-Go, conforme Projetos, Planilhas Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Aos 10 dias do mês de março de 2022, às 8h:30m, na sala da Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº01/2022 de 03.02.2022, se reuniram para a realização da sessão abertura e julgamento de habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$583.207,11(Quinhentos oitenta três mil, duzentos e sete reais e onze centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 22/02/2022, do jornal de grande circulação "Diário do Estado" na edição do dia 22/02/2022 e no site da Secretaria de Educação www.educacao.go.gov.br, no dia 22/02/2022. No horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: 1- **EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.177.339./0001-29 E**; 2- **F G CRUZ, CNPJ: 23.811.887/0001-01**; 3- **OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELIME CNPJ:08.674.408/0001-50**; 4- **CONSTRUTORA ORION LTDA CNPJ:43.680.089/0001-97**;5- **FERREIRA GEREMIAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.077595/0001-59** ;6- **JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,CNPJ: 36.295.728/0001-35** ; 7- **DLC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.990.319/0001-77**;8- **VINCI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:24.195.896/0001-70**; 9- **SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 08.887.405/0001-03**; 10-**CONSTRUÇÕES DE CIDADE CAPILTA EIRELI, CNPJ:20.459.372/0001-98**. As documentações relativas à habilitação das empresas foram analisadas pela



É POR
VOCE
QUE A
GENTE
FAZ

Comissão de Licitação e, após análise esta Comissão conclui que a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica das empresas: 1- EXCELÊNCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 30.177.339./0001-29 E; 2- F G CRUZ, CNPJ: 23.811.887/0001-01; 3- OCEAN CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ:08.674.408/0001-50; 4- CONSTRUTORA ORION LTDA CNPJ:43.680.089/0001-97;5- FERREIRA GEREMIAS CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 44.077595/0001-59 ;6- JANKO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,CNPJ: 36.295.728/0001-35 ; 7- DLC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 18.990.319/0001-77;8- VINCI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ:24.195.896/0001-70; estão em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Já as empresas 1-CNPJ:24.195.896/0001-70 VINCI CONSTRUÇÕES EIRELI; 2-CNPJ: 08.887.405/0001-03 SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA ficaram HABILITADAS COM RESSALVAS, por na documentação de habilitação não apresentarem a Declaração de Vistoria, mas lembrando que a mesma poderá ser apresentada na documentação da proposta, se a empresa não apresentar no envelope de Proposta estas estarão INABILITADAS, conforme item 6.2 e seus subitens . Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de propostas foram acondicionados em um único invólucro o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, e ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

Carla Lemos da Silva, Carlos Campos Moraes, Jovana Paula Martins de Oliveira, José Euzébio da Silva, Vitor Rodrigo Bento, Antonio de C. J. Macena, José Euzébio da Silva.